

## **CRITÉRIOS PARA ALOCAÇÃO DE BOLSAS DA COTA DA VICE-REITORIA CONCEDIDA PELA CAPES**

Considerando a Portaria CAPES nº 73, de 06 de abril de 2022, que instituiu as cotas de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares para as Pró-Reitorias de Pós-graduação ou órgãos equivalentes;

Considerando que o art. 2º da Portaria CAPES nº 73, de 06 de abril de 2022, prevê a necessidade do estabelecimento de critérios norteadores para a atribuição das bolsas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação aos Programas de Pós-Graduação, ou órgão equivalente, da instituição;

Considerando a concessão de 08 (oito) bolsas da Vice-Reitoria de Ensino e Pesquisa do Centro Universitário FEI conforme Ofício Circular nº 5/2022 – GAB/PR/CAPES;

A Vice-Reitoria de Ensino e Pesquisa do Centro Universitário FEI torna público os critérios para alocação das bolsas recebidas entre os cursos e programas de pós-graduação da instituição e priorização dos projetos de pesquisa vinculados às linhas de pesquisa dos programas para a demanda específica destas bolsas da cota da vice-reitoria.

### **1. OBJETIVO**

Estabelecer os critérios para alocação e priorização a serem aplicados no processo de concessão de bolsas da cota disponibilizada para a Vice-Reitoria de Ensino e Pesquisa do Centro Universitário FEI conforme Ofício Circular nº 5/2022 – GAB/PR/CAPES.

### **2. CONDICIONANTES PARA ALOCAÇÃO DAS BOLSAS**

O número de bolsas da cota da Vice-Reitoria de Ensino e Pesquisa concedida pela CAPES consiste em 4 (quatro) bolsas para o mestrado e 04 (quatro) bolsas para o doutorado.

Todas as bolsas recebidas correspondem à “modalidade II” que correspondem ao custeio de taxas escolares à Instituição (repasse de taxa escolar).

A alocação das bolsas será feita aos programas elegíveis de acordo com Ofício Circular nº 5/2022, GAB/PR/CAPES.

Cada programa de pós-graduação receberá pelo menos uma bolsa de mestrado e, quando aplicável, pelo menos uma de doutorado.

Será possível o remanejamento das bolsas excedentes entre programas se não houver demanda e/ou aprovação de projetos de pesquisa suficientes para utilização de todas as bolsas alocadas.

Todas as bolsas devem ser alocadas para programas cujas linhas de pesquisa e os respectivos projetos tenham aderência aos temas estratégicos definidos pela Vice-Reitoria de Ensino e Pesquisa com base nos temas presentes no PDI 2021-2025 (Plano de Desenvolvimento Institucional). Os temas estratégicos definidos são:

- i. Virtualização e Despresenciamento – visão computacional, RV, RA, RM e ambientes imersivos – de entretenimento à educação, saúde e *digital twins*;
- ii. Saúde e Bem-Estar – da otimização de recursos às soluções preditivas, corretivas, assistivas e metabolômica, inteligentes, imersivas, inclusivas e ergonomia digital;
- iii. Sustentabilidade e ESG+T – nos negócios, na química verde, economia circular, logística reversa e construções sustentáveis nas cidades e campos inteligentes (incluída a industrialização da construção - offsite), estudos envolvendo a Amazônia;
- iv. Agronegócio (*hardware, software & farming*) – soluções, biofertilizantes, logística, alimentos;
- v. Bioeconomia e biotecnologia – biocombustíveis, fármacos, água, alimentos, química aplicada;
- vi. Energia (geração, transmissão, armazenamento e consumo) – limpas e renováveis, bioenergia, hidrogênio, baterias, petróleo e gás;
- vii. Estratégia, competitividade e modelos de inovação em contexto de transformação digital e VUCA/BANI;
- viii. Empreendedorismo e economia criativa;
- ix. Mobilidade – elétrica, autônoma, segura (ADAS), conectada (ITS), multimodal, MaaS – inclui Agro, VTOLS e Espaço;
- x. Sistemas Inteligentes e Automáticos – IA dos negócios e saúde à engenharia, processamento de sinais, imagens e linguagens, automação;
- xi. Robótica e Sistemas Cyberfísicos (CPS) – robótica autônoma e inteligente, interação humano-robô; biônica;
- xii. Cybersegurança – de dados, dispositivos, processos e sistemas;
- xiii. Indústria 4.0 – Manufatura e Logística Digitais, Conectividade/IoT;
- xiv. Materiais e Processos Avançados de Fabricação – incluindo compósitos, otimização estrutural, metamateriais e tecnologias aditivas;
- xv. Nanotecnologia: micro e nanoeletrônica, eletrônica aeroespacial, nanocompósitos, nanopartículas.

### 3. CRITÉRIOS

Os critérios a serem aplicados estão divididos em dois grupos, sendo o primeiro destinado à alocação das bolsas para cada programa de pós-graduação. O segundo grupo de critérios será aplicado para a priorização dos projetos de pesquisa concorrentes às bolsas alocadas em um programa.

#### 3.1. Critérios para alocação das bolsas aos Programas de Pós-Graduação

Os critérios a serem aplicados neste caso são:

- a) Aderência das linhas de pesquisa do programa aos temas estratégicos indicados na seção 2. Considerar o número de temas relacionados às linhas de pesquisa.
- b) Demanda qualificada. Potencial de apresentação de projetos de pesquisa alinhados aos temas estratégicos. Considerar a efetiva previsão de projetos potenciais a serem apresentados (sim/não).

Obs.: A aplicação do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), seguindo orientações da CAPES, não é necessário pois as duas cidades com programas oferecidos pelo Centro Universitário FEI possuem o mesmo índice (São Bernardo do Campo/SP e São Paulo/SP).

#### 3.2. Critérios para priorização dos projetos de pesquisa para a concessão das bolsas

Os critérios a serem aplicados neste caso estão descritos no quadro a seguir.

	<i>Indicador</i>	<i>Pontos</i>	<i>Peso</i>
1	Aderência do projeto de pesquisa a um ou mais temas estratégicos	0-10	3
2	Mérito acadêmico do projeto de pesquisa	0-10	2
3	Mérito acadêmico do candidato	0-10	2
4	Vinculação do projeto à(s) linha(s) de pesquisa do programa aderentes aos temas estratégicos	0-10	1

### 4. AVALIAÇÃO

A alocação das bolsas para os programas será feita pela Vice-Reitoria de Ensino e Pesquisa juntamente com os coordenadores dos programas de pós-graduação com base no primeiro grupo de critérios indicados na seção 3.

O processo de avaliação dos projetos de pesquisa para alocação das bolsas será realizado pela Comissão de Bolsas de Estudos PROSUC-CAPES de cada Programa de Pós-Graduação.

Deverão ser atendimentos os critérios previstos neste documento e respeitadas as normas do Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FEI – NP-22.017/13.

## 5. CRONOGRAMA

O cronograma está dividido em duas etapas como descrito nas seções a seguir.

### 5.1. Alocação de bolsas para os programas de pós-graduação da instituição

O resultado será divulgado até dia 21 de junho de 2022.

### 5.2. Seleção e priorização dos projetos de pesquisa

A seleção dos projetos de pesquisa apresentados em cada programa será feita visando a possibilidade de implementação das bolsas a partir de 1º de julho de 2022. Para isso, serão realizadas duas chamadas.

**1ª chamada** - Seleção de alunos regularmente matriculados que foram classificados no processo de concessão de bolsas de estudos em março/2022 e que se encontram na lista de espera.

<i>Atividades</i>	<i>Datas (p/ todos os programas)</i>
Inscrição	21 a 27/06/2022
Avaliação e classificação dos projetos	28/06/2022
Divulgação do resultado	29/06/2022
Implementação das bolsas	A partir de 1º de julho de 2022

**2ª chamada** - Seleção de alunos regularmente matriculados que participaram da 1ª chamada e não foram contemplados, e alunos ingressantes no curso a partir do mês de agosto/2022 (Programa de Pós-Graduação em Administração) e alunos ingressantes no curso a partir do mês de outubro/2022 (Programas das Engenharias).

<i>Atividades</i>	<i>Datas (p/ PPG Administração)</i>	<i>Datas (p/ PPGs Engenharias)</i>
Inscrição	1º/07 a 10/08/2022	1º a 15/09/2022
Avaliação e classificação dos Projetos	11 a 15/08/2022	16 a 20 /09/2022
Divulgação do resultado	16/08/2022	22/09/2022
Implementação das bolsas	A partir 1º/09/2022	A partir de 1º/10/2022

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas nesta regulamentação serão decididos pela Vice-Reitoria de Ensino e Pesquisa.

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2022.



Prof. Dário Henrique Alliprandini  
Vice-Reitor de Ensino e Pesquisa  
Centro Universitário FEI